



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 853/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 310/2025 (0368748/CMM), apresentado pelo Vereador **Ítalo Lourenço Maroneze**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à doação de Imposto de Renda para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, o quanto segue, com as manifestações da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - Secriança:

2. **1 - quanto foi arrecadado em 2023 e 2024 no Município de Maringá ;**

3. **Resposta:** conforme registros no sistema contábil municipal, identificamos que o montante destinado ao FIA em 2023 totalizou R\$ 1.954.875,15 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Em 2024, houve um aumento expressivo de mais de 32%, atingindo a marca de R\$ 2.586.419,23 dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos, evidenciando o impacto positivo das campanhas de conscientização e do engajamento da sociedade civil na destinação do Imposto de Renda.

4. **2 - em quais projetos foram investidos os valores ;**

5. **Resposta:** os recursos destinados ao FIA são aplicados, prioritariamente, em projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Ao todo, foram firmados 36 projetos, executados por 17 OSCs, totalizando um investimento de R\$ 4.695.924,26 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

6. Os projetos abrangem áreas essenciais, como:

7. I - Proteção social e fortalecimento de vínculos – iniciativas que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo espaços seguros e acolhedores;

8. II - Educação e cultura – programas que promovem o acesso à educação complementar, esportes, arte e cultura;
9. III - Capacitação e inclusão profissional – ações voltadas para a qualificação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho.
10. Segue planilha (SEI nº [5521660](#)) com os projetos e valores investidos para consulta.

11. **3 - qual potencial de arrecadação para 2025 ;**

12. **Resposta:** embora ainda não haja uma previsão consolidada para a arrecadação de 2025, com base nos dados da Receita Federal, o potencial de destinação do Imposto de Renda para o FIA no município de Maringá, em 2024, foi de R\$ 40.350.299,52 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Considerando o crescimento econômico do período e a ampliação das estratégias de divulgação, espera-se um potencial ainda maior para 2025. Vale destacar que, se um percentual maior desse potencial fosse efetivamente destinado ao FIA, poderíamos ampliar significativamente o alcance dos projetos e atender mais crianças e adolescentes.

13. **4 - quais campanhas estão previstas ou sendo realizadas para a conscientização da importância da doação via Imposto de Renda;**

14. **5 - se a Municipalidade está realizando parcerias ou planejando ações conjuntas com os contadores para tal divulgação.**

15. **Resposta:** a Secriança, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vem desenvolvendo ações de conscientização para estimular a destinação do Imposto de Renda ao FIA, tanto por pessoas físicas quanto jurídicas. Além disso, para este ano, pretende-se executar as seguintes iniciativas:

16. I - Campanha midiática – divulgação por meio de rádio, televisão, redes sociais e materiais impressos para sensibilizar os contribuintes sobre a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda sem custo adicional;

17. II - Mobilização nas empresas e entidades – reuniões com a Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim) e outras entidades representativas para incentivar a participação das empresas;

18. III - Parcerias com contadores – o papel dos contadores é fundamental para orientar os contribuintes sobre o procedimento correto de destinação ao FIA. Assim, planejamos ações conjuntas com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e o Sindicato dos Contabilistas (SICMAR), promovendo workshops e palestras sobre o tema;

19. IV - Sensibilização de servidores públicos e grandes contribuintes – fortalecimento de campanhas direcionadas aos servidores municipais e contribuintes que possuem maior potencial de destinação;

20. V - Atuação em parceria com a Receita Federal para ampliar a divulgação e facilitar o processo de destinação na declaração do Imposto de Renda.

21. Por fim, a Secriança reitera a importância do envolvimento da sociedade na destinação de recursos ao FIA. O apoio da Câmara Municipal é essencial para ampliar essa conscientização e fortalecer as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672126** e o código CRC **ED56A500**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001931-6

SEI nº 5672126